



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
<b>7195/2022</b>	Ordinário	24/10/2022		

Licitação	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		

<b>RODRIGO FRANCISCO DA SILVA</b>	71808-4	080.551.789-84
-----------------------------------	---------	----------------

Endereço	Bairro
RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Cantagalo/PR	85160-000		Conta Corrente	237	920-2	3999-3

Classificação da despesa							
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--

06 SECRETARIA DE SAÚDE							Saldo anterior
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							R\$ 10.560,00
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS							Valor empenhado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							<b>R\$ 3.520,00</b>
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303							Saldo atual
Do Exercício							R\$ 7.040,00

Outras informações

Histórico

AUXÍLIO FINANCEIRO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL DE N° 1110/2020.

COMPETÊNCIA AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

  
 JOAO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **7024/2022** Emitido em **24/10/2022** Requisição N° \_\_\_\_\_ Empenho N° **7195/2022**

**Licitação** \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação

**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_  
Sequência \_\_\_\_\_ Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vig. atualizada \_\_\_\_\_ Início da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da exe. atualizada \_\_\_\_\_

**Credor** \_\_\_\_\_  
Fornecedor **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** Matrícula **71808-4** CPF/CNPJ **080.551.789-84**  
Endereço **RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Cantagalo/PR** CEP **85160-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **237** Agência **920-2** Conta **3999-3**

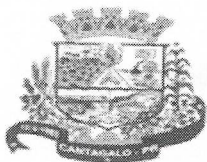
**Classificação da despesa** \_\_\_\_\_  
06 SECRETARIA DE SAÚDE **Saldo do empenho**  
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **R\$ 3.520,00**  
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS **Valor liquidado**  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **R\$ 3.520,00**  
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 **Saldo à Liquidar**  
**R\$ 0,00**

**Outras informações** \_\_\_\_\_

**Retenções** \_\_\_\_\_  
**Total de retenções**  
**R\$ 0,00**  
**Valor líquido**  
**R\$ 3.520,00**

**Servidor que autorizou a liquidação** \_\_\_\_\_  
33591 - LUCAS DE ABREU

**Histórico** \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fones: 42 3636-1185

**LEI Nº. 1110/2020**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXILIO MORADIA AOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MEDICOS BRASIL.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo- PR APROVOU em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o **Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu paragrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I- Imóvel físico;
- II- Recurso pecuniário;
- III- Acomodação inicial em hotel ou pousada.

**Art. 2º** No caso da disponibilização for conforme o disposto nos incisos I, e III do presente artigo, todo o processo de pesquisa e contratação deverá ocorrer com a aprovação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Finanças.

**§1º** O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.

PREFEITURA MUNICIPAL DO EXTREMO SUL DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO DE AMPLIAÇÃO - 000000

Símbolo: Aprobou em sessão de 20/10/2020

A Câmara Municipal do Extremo Sul do Paraná, em sessão ordinária de 20/10/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 112/2020...

Art. 1º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 2º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 3º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 4º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 5º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 6º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 7º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 8º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 9º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 10º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 11º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 12º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 13º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 14º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 15º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 16º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 17º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 18º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 19º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 20º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 21º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 22º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 23º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 24º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 25º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 26º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 27º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 28º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 29º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

Art. 30º - Fica alterado o orçamento geral do Município de Extremo Sul do Paraná...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

LAI Nº 112/2020

SÍMULA: DÓIS SOBRE REALIZE DO AURIO HORARIO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MEDICOS BRASIL

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo-PR aprovou em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 18 de outubro de 2020 e o Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Portaria nº 30 de 21 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e os termos da Portaria normativa nº 1.269/MS/ANAC de 8 de julho de 2015, em conjunto com a Portaria nº 02 de 12 de fevereiro de 2014 em seu parágrafo 1º, e a Portaria nº 302 de 3 de dezembro de 2017, faz concessão de auxílio moradia aos médicos que efetivamente comparecerem aos diversos e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 1.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal, cuja taxa fixada nos seguintes moldes:

- 1- Inicial fixa;
2- Seguro patrimonial;
3- Acomodação em hotel ou pousada.

Art. 2º - No caso de disponibilização conforme o disposto nos incisos I, II e III do presente artigo, todo o processo de prestação e contratação deverá ocorrer com a aprovação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O valor acima referido não contará a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagas com despesas de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.

Art. 4º - O prazo dos valores referente ao auxílio moradia e ao custo de despesas de prestação de serviços e 5º dia útil do mês de cobrança do imóvel locado, após o aceite em Secretaria de Saúde e da respectivo contrato de locação, de acordo com o estabelecido para a execução do Projeto Mais Médicos do Brasil.

Art. 5º - Havendo a alteração ou afastamento no médico, imediatamente cessará os gastos financeiros.

Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 022 de 2014 naquilo em que dispuser em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Segue para sanção projeto que amplia o acesso de produtores rurais às linhas de créditos

PROPOSTA DO EXECUTIVO FOI APROVADA EM 3º TURNO E EM REDAÇÃO FINAL EM DUAS SESSÕES PLENÁRIAS REMOTAS

A proposta do Governo do Estado que amplia a possibilidade de produtores rurais de todo o estado terem acesso às linhas de créditos para o aumento da produtividade e geração de emprego foi aprovada em terceiro turno e em redação final em duas sessões plenárias remotas, sendo uma ordinária e outra extraordinária, realizadas nesta segunda-feira (19), na Assembleia Legislativa do Paraná. Agora, o projeto de 586/2020 segue para sanção, ou veto, do Governador Carlos Massa Ratinho Junior. O projeto altera dispositivos da Lei no 20.165, de 2 de abril de 2020, que autoriza a concessão de subsídios com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos. A equalização de juros é um subsídio governamental dado aos produtores brasileiros. Por meio da equalização, o governo cobre a diferença entre a taxa de juros praticada no mercado financeiro e a taxa efetivamente paga pelo produtor.

Mudanças De acordo com as mudanças previstas no texto, fica ampliada a lista de entes autorizados a conceder subsídios por meio do FDE. Fomento Paraná e BRDE, possibilitando a formalização de convênios por meio de órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), sob a modalidade de equalização de taxas de juros para os créditos oferecidos por meio do Programa Paraná Mais Empregos. Os agentes do SNCR são entidades públicas e estabelecimentos particulares que atuam para estabelecer e praticar condições de crédito para fortalecer toda a cadeia de produção rural. O Governo explica que, como mecanismo de auxílio aos empreendedores, para que tenham acesso a linhas de crédito com encargos atrativos, a fim de retomar o crescimento econômico, a proposição visa ampliar as condições de equalização de juros nos financiamentos ofertados pelas instituições autorizadas, com a possibilidade de haver taxas de juros equalizadas até zero.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada referente à exploração de cascalheira em área situada à margem esquerda da Rodovia PR-565, a distância aproximada de 6,5 quilômetros do Km 36, para a execução dos serviços de terraplanagem, revestimento primário em material de 2ª categoria (cascalho) e drenagem, na rodovia PR-565 de Porto Barreiro a Rio Iguazu (Balsa), com extensão total de 17,090 km.

Certidão de Demarcação. Serviço de Registro de Imóveis. Edital. O presente Edital tem caráter de notificação de perda definitiva comunitária no exercício de 2018, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Decreto nº 211/2020. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 112/2020 de 20/10/2020.

Município de Cantagalo - 2020. Resumo de situação contábil por natureza programática. Tabela com colunas: Descrição, Valor, Saldo, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Decreto nº 212/2020. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 112/2020 de 20/10/2020.

Município de Cantagalo - 2020. Resumo de situação contábil por natureza programática. Tabela com colunas: Descrição, Valor, Saldo, etc.



# Município de Cantagalo

## Solicitação 45025/2022

Página:1

<b>Solicitação</b>						
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>			
<b>45025</b>	<b>Compra Direta</b>	24/10/2022	1			
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>				
70389-3	LUCAS DE ABREU	0/2022				
<b>Local</b>						
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
<b>Órgão</b>						
06	SECRETARIA DE SAÚDE					
<b>Forma de pagamento</b>						
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>				
MEDIANTE A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA		Depósito bancário				
<b>Entrega</b>						
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>				
ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Dias				
<i>Lote</i>						
<b>001 Lote 001</b>						
Fornecedor: 71808-4 RODRIGO FRANCISCO DA SILVA						
Telefone:						
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>	
026752	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MES	1,00	3.520,00	3.520,00	
					<b>3.520,00</b>	
					<b>TOTAL</b>	<b>3.520,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.520,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.10.301.0060.2036	3.520,00
Cod 02060 Fonte 00303 G.Fonte E	3.520,00

LUCAS DE ABREU  
Solicitante

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.39.22  
4660404660 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO  
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 6.675-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO  
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0920-2 - CANTAGALO  
CONTA: 3.999-3

FAVORECIDO: RODRIGO FRANCISCO DA SILVA  
CPF/CNPJ: 080.551.789-84  
VALOR: R\$ 3.520,00  
DEBITO EM: 03/11/2022

=====

DOCUMENTO: 110303  
AUTENTICACAO SISBB: 3.FC2.F18.D20.074.365



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	10/11/2022	8007	7024/2022	7195/2022	

Licitação \_\_\_\_\_  
 Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
 Sem licitação \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
 Fornecedor

**RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** Matrícula 71808-4 CPF/CNPJ 080.551.789-84

Endereço RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO Bairro CENTRO

Cidade/UF Cantagalo/PR CEP 85160-000 Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
 Conta Corrente 237 920-2 3999-3

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
 2060 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valor  
**R\$ 3.520,00**

Outras informações \_\_\_\_\_

Retenções \_\_\_\_\_

Total de retenções  
 R\$ 0,00

Valor líquido  
**R\$ 3.520,00**

Servidor que autorizou o pagamento \_\_\_\_\_  
 33591 - LUCAS DE ABREU

Recursos \_\_\_\_\_ Documento \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

Recibo \_\_\_\_\_  
 Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais, referente ao pagamento do empenho número 7195/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cantagalo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JOAO KONJNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO OKONOSKI  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS